

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 183

de 22 de novembro de 1.950.-

" Cria escola noturna "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada, no Bairro do Brajão, no distrito da Vila de Careassú, anexa à escola Jose' Gonçalves Teixeira, uma escola noturna para adultos.-

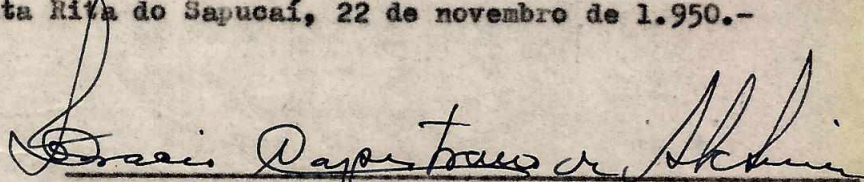
Art. 1º - Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, será consignada na dotação 8 33 0 do orçamento para 1.951, a importância de Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-



(Horácio Capistrano de Alckmin)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário